



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

CONTRATO Nº 060/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Termo de compromisso de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, e de outro a empresa **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, nos termos e condições que se reciprocamente outorgam e se comprometem.

O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **José Jacomel Junior**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural; e a Empresa **Contract Show Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.613/0001-35, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, sala 1614. Edifício Brookfield Towers. Bairro Jardim Goiás. Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, através de seu representante legal, Felipe César Silva Nunes, portador do RG 3499976/SSPGO, e inscrito no CPF sob nº 962.820.291-04, residente na Rua SB 02, Qd 10, Lote 13. Condomínio Portal do Sol I. Goiânia-GO. CEP: 74.884-606, representando o artista Srº João Neto Nunes, portador do RG nº3599456/DGPC/GO, e inscrito no CPF: 891.652.171-87, residente domiciliado na Rua das Dálías, Qd 20, Lt 02. Jardins Milão. Goiânia-GO, e também o Srº Frederico Augusto Silva Nunes, portador do RG nº 3599455/SSPGO, e inscrito no CPF sob nº 962.821.771-20, residente domiciliado na Rua B-11, Q 4-B, Lt 09. Jardins Paris, doravante denominada CONTRATADA, sob os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm justo e contratado entre si o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO CONTRATADO:

1.1 O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de show artístico com a dupla **JOÃO NETO E FREDERICO** com duração aproximada de 01h30minh no dia 03 de agosto de 2023, para apresentação na 7ª edição da Festa do Café no município de Alto Caparaó/MG, que ocorrerá no Município, local a ser definido pela Secretaria de Turismo.

1.2 Fica a contratada, responsável pela formulação do repertório a ser apresentado, iniciando o show pontualmente no horário determinado pela



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

organização do Evento, com duração mínima de 1:30hrs (uma hora e trinta minutos), na data e horário definidos acima.

1.3 Para melhor caracterização do objeto do presente Contrato, faz parte integrante do mesmo a proposta da Contratada.

2 - DA CONTRATANTE:

2.1 Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o seguinte:

A - Alvarás e licenças necessárias nas repartições públicas competentes, inclusive ECAD, além de providenciar segurança para o palco e componentes da CONTRATADA sendo no mínimo 01 (um) segurança – que deverá permanecer no recinto até o término da apresentação do show.

B - Instalação de chave trifásica de 200 ampares, mais neutro, no máximo de 20 (vinte) metros de distância do palco, para total segurança do evento, sem interrupções técnicas.

C - Providenciar palco coberto, oferecendo segurança para o bom desempenho dos artistas da contratada.

D - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme proposta apresentada.

E - As despesas de iluminação e sonorização do show serão de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme RIDER TÉCNICO apresentado pelos artistas.

F - Despesas com alimentação e bebidas do Camarim.

3 DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O preço global deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual totaliza o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, estando incluso neste valor as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da banda.

3.2 O pagamento será realizado à em até 48 horas antes do início do evento.

3.3 Os pagamentos serão realizados através de transferência para a seguinte conta bancária: BANCO: ITAÚ, AGENCIA: 8626, CONTA CORRENTE: 15707-0, CHAVE PIX: 14738613000135 (CNPJ).

3.4 Em caso de rescisão contratual ou não realização do show artístico contratado por culpa exclusiva da Contratada, seja por qualquer motivo, o valor pago deverá ser devolvido à Contratante, no prazo máximo de 48h, não havendo a possibilidade de remarcação do evento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

3.5 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.-
02.032.13.392.0480.2131.3.3.90.39.00.1.700.000.0000.00-662

4 DO REGIME LEGAL:

4.1 - O presente contrato e os casos omissos reger-se-ão, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 À parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do CONTRATANTE.

5.3 Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

6. DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 11 de maio de 2023

José Jacomel Junior

Prefeito

Contratante

Contract Show Produções Artísticas Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO I

Nº	Quant.	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1	SV	SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h30minH NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023 PARA A 7ª EDIÇÃO DA FESTA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG	R\$ 180.000,00

-O valor global deste contrato, é de **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

CONTRATO Nº 061/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Termo de compromisso de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, e de outro a empresa **LUMA PALOMA CESAR AGUIAR LACERDA**, nos termos e condições que se reciprocamente outorgam e se comprometem.

O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **José Jacomel Junior**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural; e a Empresa **Luma Paloma Cesar Aguiar Lacerda**, inscrita no CNPJ sob o nº 481.171.528-43, situada na Av. Omar Daibert nº 01, Casa A01, Bairro Parque Terra Nova II, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.820-680, representando exclusivamente o artista, Sr. Francineto Luz de Aguiar, músico empresário, inscrito no CPF sob nº 394.954.003-25 e cédula de identidade RG nº. 54.073.073-7, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Omar Daibert, 01- Quadra A Casa A/001 Terra Nova II, conhecido artisticamente como "FRANK AGUIAR", doravante denominado CONTRATADA, sob os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm justo e contratado entre si o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO CONTRATADO:

1.4 O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de show artístico com o cantor **FRANK AGUIAR** com duração de 1h30min para apresentação no dia 05 de agosto de 2023 (sábado) para apresentação na 7ª edição da Festa do Café no município de Alto Caparaó/MG, que ocorrerá no Município, local a ser definido pela Secretaria de Turismo.

1.5 Fica a contratada, responsável pela formulação do repertório a ser apresentado, iniciando o show pontualmente no horário determinado pela organização do Evento, com duração mínima de 1:30hrs (uma hora e trinta minutos), na data e horário definidos acima.

1.6 Para melhor caracterização do objeto do presente Contrato, faz parte integrante do mesmo a proposta da Contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

2 - DA CONTRATANTE:

4.1 Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o seguinte:

A - Alvarás e licenças necessárias nas repartições públicas competentes, inclusive ECAD, além de providenciar segurança para o palco e componentes da CONTRATADA sendo no mínimo 01 (um) segurança – que deverá permanecer no recinto até o término da apresentação do show.

B - Instalação de chave trifásica de 200 ampères, mais neutro, no máximo de 20 (vinte) metros de distância do palco, para total segurança do evento, sem interrupções técnicas.

C - Providenciar palco coberto, oferecendo segurança para o bom desempenho dos artistas da contratada.

D - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme proposta apresentada.

E - As despesas de iluminação e sonorização do show serão de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme RIDER TÉCNICO apresentado pelos artistas.

F - Despesas com alimentação e bebidas do Camarim.

5 DO PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual totaliza o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, estando incluso neste valor as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da banda.

5.2 O pagamento será realizado à Contratada da seguinte forma:

- **50% do valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será pago em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;**
- **50% restantes R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será pago até o dia dia 05 (cinco) de agosto de 2023**

5.3 Os pagamentos serão realizados através de transferência para a seguinte conta bancária: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 5969-2 C/C: 40449-7 FAVORECIDO: LUMA P.C. DE AGUIAR PRODUÇÃO –ME CNPJ: 20.798.726/0001-29 CHAVE PIX : CELULAR (11) 95020-4646

5.4 Em caso de rescisão contratual ou não realização do show artístico contratado por culpa exclusiva da Contratada, seja por qualquer motivo, o valor pago deverá ser devolvido à Contratante, no prazo máximo de 48h, não havendo a possibilidade de remarcação do evento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

5.5 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.-
02.032.13.392.0480.2131.3.3.90.39.00.1.700.000.0000.00-662

6 DO REGIME LEGAL:

4.1 - O presente contrato e os casos omissos reger-se-ão, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 À parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do CONTRATANTE.

5.3 Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

6. DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 11 de maio de 2023

José Jacomel Junior

Prefeito

Contratante

Luma Paloma Cesar Aguiar Lacerda

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO I

Nº	Quant.	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1	SV	SHOW ARTISTICO COM O CANTOR FRANK AGUIAR COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h30minH NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023 PARA A 7ª EDIÇÃO DA FESTA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG	R\$ 80.000,00

-O valor global deste contrato, é de **80.000,00 (oitenta mil reais)**.